



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

025
28

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-630/88, DE 17 DE JUNHO DE 1988.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE
CZ\$-6.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de
Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir créditos no valor de CZ\$-6.500.000,00 (seis mi-
lhões e quinhentos mil cruzados), em suplementação às dotações
orçamentárias à seguir discriminadas:

ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (DMER)

3120 - 16 - Material de Consumo CZ\$-3.000.000,00
3132 - 16 - Serviços de Terceiros e En-
cargos, Outros Serv. e En-
cargos CZ\$-2.000.000,00

ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO

UNID. ORÇAM.: SERVIÇOS URBANOS (Saneamento)

Despesas de Capital

4110-13 - Obras e Instalações CZ\$- 500.000,00

ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇOS URBANOS (VIAS URB.)

Desp. de Capital

4110 - 16 - Obras e Instalações CZ\$-1.000.000,00
Total CZ\$-6.500.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei, no valor de
CZ\$-6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados), será

As. 26.



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

026
[Handwritten mark]

... Cont. Lei nº-630/88

atendida pela provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, 17
de junho de 1988.

[Handwritten signature]
Valter Guimar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 17 de junho de 1988

[Handwritten signature]
Claudio Sobieski
Secretário Municipal